DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 52/2009

de 24 de Abril de 2009

que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 30/2009, de 17 de Março de 2009 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 669/2008 da Comissão, de 15 de Julho de 2008, que completa o anexo I-C do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a transferências de resíduos ([2]) deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo, ao ponto 32c [Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho], é aditado o seguinte travessão:

«— **32008 R 0669**: Regulamento (CE) n.º 669/2008 da Comissão, de 15 de Julho de 2008 (JO L 188 de 16.7.2008, p. 7).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 669/2008 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 25 de Abril de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão do Comité Misto do EEE n.º 73/2008, de 6 de Junho de 2008, consoante a que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, 24 de Abril de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Alan SEATTER

([1]) JO L 130 de 28.5.2009, p. 23.
([2]) JO L 188 de 16.7.2008, p. 7.
(*) Foram indicados requisitos constitucionais.